



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.657
de 11 de novembro de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

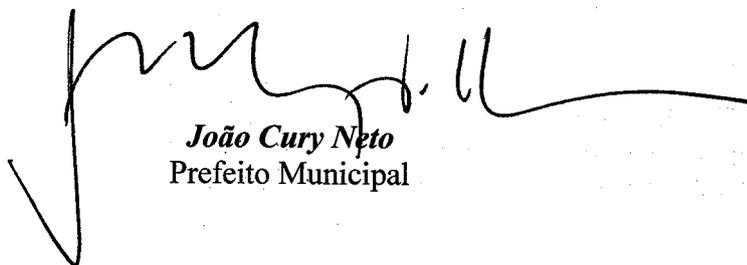
“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu a “ASSOCIAÇÃO IDE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de novembro de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de novembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente